



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo TST n.º 38.795/1999.8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Zeus Turismo e Representações Ltda. ESPÉCIE: terceiro termo aditivo ao contrato para fornecimento de passagens aéreas e serviços afins. ALTERAÇÃO: cláusulas terceira - DA VIGÊNCIA: fica prorrogada por 12 meses, a partir de 2/8/2002 até 1/8/2003, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e quarta do contrato original - DO DESCONTO FIXO: O desconto fixo ofertado passa a ser de 10% (dez por cento) sobre o preço total do bilhete, inclusive sobre as tarifas promocionais, excluída a taxa de embarque. ASSINATURA: 10/6/2002. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Lamarck Freire Rolim, Diretor Executivo.

Processo TST n.º 125.574/2001-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Telebrasil Celular S/A. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia móvel celular. ALTERAÇÃO: foram alterados a denominação social, o CNPJ/MF, o nome do representante da contratada, as cláusulas segunda, terceira, sexta, doze e quatorze do contrato original. A nova denominação social passou a ser TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF 02.558.132/0001-69, representada por Mario Cesar Pereira de Araujo, Presidente e por Felix de Moura Júnior, Procurador. OBJETO: ficou acrescido ao objeto do contrato a quantidade de 5 linhas telefônicas. VALOR: o valor total do contrato ficou acrescido de R\$ 14.020,45 e passou a ser de R\$ 70.102,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02122057120000001, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho 2002NE000645, de 8/5/2002, no valor de R\$ 10.515,15. DA EXCLUSÃO: foi excluído o inciso III do caput da cláusula nona. ASSINATURA: 24/5/2002. Pelo Contratante: Cláudia Bruno Castello Branco, Diretora da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Mario Cesar Pereira de Araujo, Presidente e por Felix de Moura Júnior, Procurador.

(Of. El. nº 115/2002)